



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## PROJETO DE LEI Nº 35, DE 28 DE MAIO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA “CAIXA ILUMINA” - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.563/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maior de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo município de Santo Ângelo/RS, para a compra e instalação de novas lâmpadas de Led, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2019.**

**BRUNO WALTER HESSE**  
**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**Sua Excelência o Senhor  
Ver. DIONÍSIO FAGANELLO  
MD. Presidente do Poder Legislativo  
NESTA**

Mensagem nº 35, de 28 de Maio de 2019.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”**

O projeto para abertura de crédito, o qual consta no Plano de Trabalho do Município, se dará através da contratação da Prefeitura Municipal ao Programa “CAIXA ILUMINA” junto à Caixa Econômica Federal, cujo processo de aprovação já se encontra em andamento, sendo imprescindível a aprovação do Poder Legislativo para o prosseguimento da contratação.

Os recursos advindos da contratação ao referido Programa da CAIXA, o “Caixa Ilumina”, visa à melhoria e modernização da iluminação pública no Município de Santo Ângelo/RS, com a substituição das lâmpadas atuais pelas lâmpadas de Led.

Ressalta-se que, a iluminação pública, item incluso ao Plano de Trabalho, trata-se de demanda essencial constatada pelas pastas responsáveis, as quais encontram-se defasadas, necessitando de forma emergencial sua melhoria e modernização.

Importante salientar, ainda, que o Poder Executivo do município de Santo Ângelo, não dispõe de recurso financeiro próprio para tanto, devido ao alto custo a ser dispensado, tendo em vista sua escassa situação financeira a qual o impossibilita de realizar obras de grande escala.

Assim, como alternativa financeira a este Poder Municipal, requer a aprovação desta Casa ao Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que se possa concretizar o encaminhamento da abertura de crédito.

Contando com a costumeira atenção dos Senhores Vereadores às nossas proposições, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, renovando na oportunidade nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

**BRUNO WALTER HESSE**  
**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito**

## Orientações para a elaboração da Autorização do Órgão Legislativo

*A autorização legislativa é documento essencial na análise, cuja previsão encontra-se no art. 32, § 1º, inc. I da Lei Complementar 101/2000, e vincula as demais condições da operação de crédito. Assim, a autorização legislativa deverá especificar os elementos essenciais de identificação da operação de crédito (tais como agente financeiro, valor e finalidade da operação) além de outras características que o Poder Legislativo local deseje condicionar.*

*Deverá ser anexado no SADIPEM:*

- a) Exemplar de sua publicação na imprensa; ou*
- b) Original do documento assinado pelo Chefe do Poder Executivo; ou*
- c) Documento disponibilizado no sítio do interessado (ente da Federação) na internet.*

*As informações destacadas em vermelho têm o objetivo de orientar a elaboração da Autorização do Órgão Legislativo. Os itens destacados em amarelo são considerados opcionais, podendo constar da Lei Autorizadora de acordo com as especificidades da operação.*

<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/arquivo> (Modelo de autorização legislativa para operação de crédito interna sem garantia da União)

SANTO ÂNGELO

,21

de MAIO

de 2019

Local/data

**RODRIGO FLORES GORSKI**

**GIGOV/RS**

**Avenida General Netto, nº 39 – 3º Andar**

**CEP: 99.010-020**

**Passo Fundo/RS**

**Caixa Econômica Federal/GIGOV**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

RG: 7.031.713.733

CPF: 617.479.040-15

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)**

Nome do Proponente: <b>PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO</b>	CNPJ/MF: <b>87.316.071/0001-48</b>
Endereço: <b>Rua Antunes Ribas, 1001</b>	Cep: <b>98.801-630</b>
Município <b>Santo Ângelo</b>	UF <b>RS</b>
Endereço eletrônico <b>seplan@santoangelo.rs.gov.br</b>	Telefone / FAX nº <b>55 3312 8253</b>
Nome do Representante Legal: <b>Jacques Gonçalves Barbosa</b>	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: ( <i>contatos</i> ) <b>Cleberon Anchieta Taborda / Pablo Rodrigues Saragoso</b>	Telefone / FAX nº <b>55 3312 8253 / 55 3312 2977</b>
Endereço eletrônico: <b>seplan@santoangelo.rs.gov.br</b>	

**2) SETOR (identificar o setor)**

<input type="checkbox"/> ENERGIA	<input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS
<input type="checkbox"/> TRANSPORTES	<input type="checkbox"/> NAVAL
<input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL	<input type="checkbox"/> OUTROS (____)
<input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL	

**3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO**

<input type="checkbox"/> GERAÇÃO	<input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS
<input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO
<input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO	<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
<input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO	<input type="checkbox"/> ESTALEIRO
<input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> )
<input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO	



Carta Consulta Setor Público – FINISA

**4) PRODUTOS APOIADOS** (informar resumidamente)

Produto:  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Localização:  
Município de Santo Ângelo

Período de implantação(*se houver*)

Data início	Data Fim
02 / 09 / 2019	02 / 03 / 2020

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:  
Município de Santo Ângelo

Período de implantação(*se houver*)

Data início	Data Fim
02 / 09 / 2019	02 / 03 / 2020

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Estágio do produto	
Produto:	
Localização:	
Período de implantação( <i>se houver</i> )	
Data início / /	Data Fim / /
Licitação ( <i>se houver</i> ) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):	
Publicação do contrato no Diário Oficial:	
Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):	
Estágio do produto	

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento:
R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais)
Quantidade de parcelas a desembolsar: 1
Valor a ser desembolsado por parcela: 1 parcela de 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Periodicidade dos desembolsos:SEMESTRAL
Garantia(s) do financiamento: FPM

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA** (*A ser preenchido pelo proponente*)



Carta Consulta Setor Público – FINISA

14.01 15 0451 1401 2,069	Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública	Iluminação Pública	Valor do Investimento 2.000.000,00	Valor do Financiamento 2.000.000,00

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL** (Se houver)

Produto	Identificação da Licença

**7 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** (Se houver)

Descrição do item	Quantidade

**8 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	Data de publicação
Plano Plurianual (preencher com o nome do Ente da Federação)	16 / 08 / 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias (preencher com o nome do Ente da Federação)	24 / 10 / 2018
Lei Orçamentária Anual (preencher com o nome do Ente da Federação)	11 / 12 / 2018

**9 – ANEXOS APRESENTADOS**

- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- Outros: (especificar)



**10 – OUTROS DADOS RELEVANTES** (A ser preenchido pelo proponente)

Em respeito ao item 8: PPA - Lei nº 4.153; LDO - Lei 4.257; LOA - Lei 4.270.

Carta Consulta Setor Público – FINISA

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo*